

PORTARIA Nº 120/2021

AUTORIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE PEQUENO PORTE - SCPP

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na cláusula oitava, item 8.1, inciso IV, do Protocolo de Intenções da Lei Estadual nº 13.235, de 24 de maio de 2007.

CONSIDERANDO: O disposto no art. 192 do Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO: O disposto no art. 28, Parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna nº 254/2021, da Diretoria de Planejamento;

R E S O L V E:

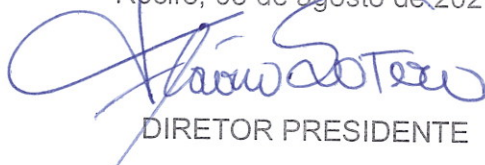
Art. 1º - Fica a pessoa física **JOSINETE CARNEIRO DA CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.044.554-07, autorizada à prestação de serviço público de transporte coletivo do Serviço Complementar de Pequeno Porte - SCPP, na Linha 418-Tiúma/Camaragibe;

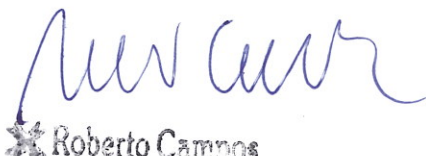
Art. 2º - A AUTORIZAÇÃO é outorgada em caráter precário e pelo período de 90 dias, contados de 25/07/2021 a 23/10/2021 podendo ser prorrogável por igual período ou ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Art. 3º. A Autorizada manterá as cláusulas e condições da Licitação Concorrência nº 001/2003;

Parágrafo único Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 03 de agosto de 2021


DIRETOR PRESIDENTE


Roberto Campos
Coordenador Jurídico
OAB 15545

a) **FLÁVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO**